

LEI MUNICIPAL 4154

CRIA A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAGÉ – DAEB E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criada a nova Estrutura Administrativa do Departamento de Água e Esgotos de Bagé.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, Servidor Público Municipal da Administração Indireta é o conjunto de funcionários e técnicos que, ocupando cargos ou funções no quadro do Departamento de Água e Esgotos de Bagé, desempenham atividades obreiras, administrativas ou especializadas, visando atingir os seus objetivos.

Art. 3º - Os Servidores do Departamento de Água e Esgotos de Bagé, terão a sua relação laboral regidos pela presente Lei e pela CLT.

CAPÍTULO II DA CARREIRA DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BAGÉ.

SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA CARREIRA.

Art. 4º - A Carreira dos Servidores do Departamento de Água e Esgotos de Bagé tem como princípios básicos:

I. - Profissionalização e valorização através de sua formação e atualização constantes, visando a consecução dos objetivos da Autarquia;

II.- Progressão na carreira mediante promoções alternadas por merecimento e por antigüidade.

SEÇÃO II DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BAGÉ.

Art. 5º - A Carreira do Servidor do Departamento de Água e Esgotos de Bagé, Administração Indireta do Município de Bagé é estruturada em 7 (sete) classes, disposta gradualmente.

Parágrafo único - As Classes são designadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G".

SEÇÃO III DOS NÍVEIS

Art. 6º - Os Níveis correspondem à habilitação que deve ter o funcionário para o cargo que desempenh^a

Art. 7º - Os Níveis são designados pelos algarismos “1”, “2”, “3”, “4” e ocupados pelos funcionários de acordo com o que segue:

Nível 1 – Exigência de 1º grau incompleto, pertencendo a este nível: contínuo, auxiliar de serviços gerais, carpinteiro, pedreiro, pintor;

Nível 2 – Exigência de 1º grau completo, pertencendo a este nível: operador de sistema hidráulico, eletricitista, motorista, operador de máquinas pesadas e telefonista.

Nível 3 - Exigência de 2º grau completo e de Habilitação Específica em determinada Atividade Profissional, pertencendo a este nível: assistente de administração, técnico em contabilidade, técnico em eletromecânica, técnico em segurança do trabalho, técnico da construção civil e técnico químico.

Nível 4 – Exigência de 3º grau completo, pertencendo a este nível: contador, advogado, assistente social, biólogo, engenheiro civil, engenheiro químico, jornalista, psicólogo, analista de sistema, administrador e economista.

Art. 8º- Os Níveis são conservados quando da promoção do funcionário à classe superior.

CAPÍTULO III **DO PROVIMENTO NOS QUADROS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BAGÉ.**

SEÇÃO I **DO CONCURSO DE INGRESSO**

Art. 9º - A Superintendência Administrativa realizará concursos públicos de provas, exames psicotécnicos e títulos, através de empresa ou órgão independente, para provimento de cargos no quadro de funcionários.

§ 1º - Os concursos públicos de que trata o artigo serão realizados para o provimento de cargos de classe "A", para quaisquer dos níveis previstos nesta Lei.

§ 2º - Os concursos públicos têm validade por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, quando do interesse da Administração.

§ 3º - Os editais para concurso público deverão destinar no mínimo 10% (dez por cento) do número de vagas para pessoas portadores de deficiência e 20% para negros.

Art. 10 - São pré-requisitos para inscrição em concurso público para cargos de carreira dos Servidores do Departamento de Água e Esgotos de Bagé:

- I - brasileiro nato ou naturalizado;
- II - habilitação exigida para o exercício do cargo;
- III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- IV - ter boa conduta pública;
- V - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

SEÇÃO II **DO INGRESSO NOS QUADROS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BAGÉ.**

Art. 11 - Compete ao Diretor Geral do Departamento de Água e Esgotos de Bagé admitir os candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos no Plano de Carreira dos Funcionários, obedecida a ordem de classificação.

Art. 12 - Para obter a admissão, o candidato aprovado em concurso deverá ser submetido à exames admissionais, que deverão ser realizados por junta médica do município.

Parágrafo único - Somente decorridos os prazos de 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente, dos exames admissionais, poderá o candidato julgado inapto, requerer

novo exame.

Art. 13 - A admissão torna-se sem efeito se o interessado não iniciar o exercício do cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do ato de admissão.

CAPÍTULO IV **DAS PROMOÇÕES**

Art. 14 - Promoção é o ato pelo qual o servidor tem acesso à classe imediatamente superior, dentro do nível a que pertence.

Art. 15 - A promoção far-se-á, alternadamente, por merecimento e por antigüidade.

§ 1º - O Servidor poderá ser promovido por merecimento, com intervalo mínimo entre as promoções, de 5 (cinco) anos.

§ 2º - A promoção por merecimento acrescerá ao nível básico do funcionário o valor equivalente a 5% (cinco por cento) a título de "vantagem por merecimento".

§ 3º - A cada quinquênio será formada uma comissão composta por 6 (seis) funcionários, tanto quanto possível, de um representante de cada área de atuação do Departamento, escolhidos pelos demais, que conjuntamente com a Direção escolherão 5% (cinco por cento) dos funcionários efetivos a serem promovidos por merecimento, cuja promoção se dará no dia dos funcionários públicos.

§ 4º - Os critérios adotados para a promoção por merecimento são os seguintes:

- I - Idoneidade moral;
- II - Disciplina;
- III - Assiduidade;
- IV - Pontualidade;
- V - Dedicção ao serviço;
- VI - Eficiência;
- VII - Cursos concluídos.

§ 5º - A promoção por Antigüidade se efetuará, automaticamente, a cada 5 (cinco) anos de efetivo serviço, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO V **DA REMUNERAÇÃO, VANTAGENS E ADICIONAIS**

SEÇÃO I **DOS SALÁRIOS**

Art. 16 - Salário é a retribuição pecuniária devida ao servidor, pelo exercício do cargo correspondente à classe e ao nível de habilitação.

Art. 17 - Os salários serão revisados nas mesmas datas e índices que ocorrer revisão dos salários dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único - Até o dia 20 de dezembro de cada exercício financeiro deverá ser pago o 13º. Salário, podendo ser antecipado em 50% (cinquenta por cento) até julho de cada ano.

Art. 18 - Os valores correspondentes aos níveis básicos de habilitação serão obtidos multiplicando-se o Piso Municipal de Salários, aprovados em Lei Municipal, pelo respectivo

coeficiente, de acordo com a seguinte tabela:

Nível 1 - 1.2 do PMS;
Nível 2 – 2.4 do PMS;
Nível 3 – 4.8 do PMS;
Nível 4 – 9.6 do PMS;

Art. 19 - O cálculo dos salários correspondentes às classes do Plano de Carreira dos servidores do Departamento de Água e Esgotos de Bagé, serão obtidos adicionando-se, ao nível básico de habilitação, o percentual correspondente a sua respectiva classe, de acordo com os seguintes percentuais:

Classe "A" -00% - de 00 a 05 anos;
Classe "B" -5% - de 05 anos e um dia a 10 anos;
Classe "C" -10% - de 10 anos e um dia a 15 anos;
Classe "D" -15% - de 15 anos e um dia a 20 anos;
Classe "E" - 20% - de 20 anos e um dia a 25 anos;
Classe "F" - 25% - de 25 anos e um dia a 30 anos;
Classe "G" - 30% - mais de 30 anos.

Art. 20 - As vantagens e gratificações percebidas pelos funcionários incidirão sempre sobre o valor do nível básico correspondente.

SEÇÃO II **DAS FÉRIAS**

Art. 21 - Terá direito a 1/3 da sua remuneração o servidor que entrar em gozo de férias, nos termos da legislação, proibida a acumulação.

§ 1º - O Servidor que não puder gozar as férias no ano correspondente deverá gozá-las, obrigatoriamente, no ano seguinte.

§ 2º - Será facultada a conversão de dez dias de férias, desde que requerida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

SEÇÃO III **DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E/OU RISCO DE VIDA**

Art. 22 - Consideram-se atividades insalubres as que não apresentam condições favoráveis à saúde, expondo o servidor a agentes físicos, químicos ou biológicos que possam produzir doenças.

§ 1º - O adicional de insalubridade será de 40% (quarenta por cento), grau máximo, 20% (vinte por cento) grau médio ou 10% (dez por cento) grau mínimo, devendo ser calculado sobre o Piso Nacional de Salários Mínimo.

§ 2º - O adicional de insalubridade será determinado por técnico especializado que apresentará laudo de medição para cada uma das funções consideradas ou não insalubres.

SEÇÃO IV
DAS DIÁRIAS DE VIAGEM

Art. 23 - O valor correspondente às diárias de viagem para os Servidores da Autarquia será o equivalente a 90% (noventa por cento) do Piso Municipal de Salários, percebendo o Diretor Geral o percentual de 150% (cento e cinquenta por cento).

Parágrafo único - Quando a viagem for para fora do Estado, será acrescida de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no "caput" do artigo.

CAPÍTULO VI
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 24 - O regime de trabalho dos Servidores será de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - No interesse da Autarquia, poderá ser estabelecido regime único de trabalho e turnos de compensação horária, nos termos da legislação.

CAPÍTULO VII
**DOS CARGOS EM COMISSÃO, GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO
E FUNÇÕES GRATIFICADAS.**

Art. 25 - Os cargos em comissão, gratificações de função e função gratificadas, terão provimento com base no critério de confiança, sendo de livre nomeação e exoneração por ato do Diretor Geral do Departamento de Água e Esgotos de Bagé.

§ 1º - Os cargos em comissão somente poderão ser providos por pessoas que não possuam vínculo com qualquer outra esfera governamental.

§ 2º - Gratificação de função destina-se ao servidor que, em cedido de outro órgão governamental, preste serviço à Autarquia.

§ 3º - Função gratificada é específica dos Servidores da Autarquia, regidos pelo presente Plano de Carreira.

§ 4º - São pré-requisitos para nomeação dos cargos mencionados no "caput" deste artigo, os descritos no § 4º, do art. 15, desta Lei.

Art. 26 - As funções gratificadas e gratificações de funções serão obtidas multiplicando-se o Piso Municipal de Salários, pelo respectivo coeficiente, de acordo com a seguinte tabela:

FG - 1 e GF - 1 - 1.0 do PMS;
FG - 2 e GF - 2 - 2.0 do PMS;
FG - 3 e GF - 3 - 3.0 do PMS;
FG - 4 e GF - 4 - 4.0 do PMS.

Art. 27 - Ficam criados os seguintes tipos de cargos em comissão e respectivos valores:

CC1 - 3 PMS;

CC2 - 7 PMS;
CC3 - 8 PMS,
CC4 - 10 PMS.

CAPÍTULO VIII
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BAGÉ.

Art. 28 - A estrutura administrativa do Departamento de Água e Esgotos de Bagé é constituída pelos seguintes órgãos, que servirão de estrutura básica para o quadro permanente de cargos e funções:

- 1 - Órgão de Apoio Administrativo
- 1.1 - Diretoria Geral
- 1.2 - Consultoria Jurídica
- 1.3 - Superintendência Administrativa
- 1.4 - Superintendência Operacional

Art. 29 - A Diretoria Geral terá os seguintes cargos permanentes, funções gratificadas, gratificações de função e cargos em comissão.

CARGOS PERMANENTES
FUNÇÃO GRATIFICADA, GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
E CARGOS EM COMISSÃO

NOME	Nº.	FG	CC
Diretor Geral	01		Lei Específica

§ 1º - A remuneração do Diretor Geral, será estipulada por Lei Municipal específica.

Art. 30 - O Departamento de Água e Esgotos de Bagé terá os seguintes cargos permanentes, funções gratificadas, gratificações de função e cargos em comissão:

CARGOS PERMANENTES

Nível	Cargo	Quantidade
1	Contínuo	01
1	Auxiliar de Serviços Gerais	31
1	Carpinteiro	01
1	Pedreiro	02
1	Pintor	01
2	Operador de Sistema Hidráulico	56
2	Eletricista	01
2	Motorista	02
2	Operador de Máquinas Pesadas	09
2	Telefonista	02
3	Assistente de Administração	25
3	Técnico em Contabilidade	02

3	Técnico em Eletromecânica	02
3	Técnico em Segurança do Trabalho	02
3	Técnico da Construção Civil	04
3	Técnico Químico	06
4	Contador	01
4	Advogado	01
4	Assistente Social	01
4	Biólogo	01
4	Engenheiro Civil	03
4	Engenheiro Químico	01
4	Jornalista	01
4	Psicólogo	01
4	Analista de Sistema	01
4	Administrador	01
4	Economista	01

FUNÇÃO GRATIFICADA, GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E CARGOS EM COMISSÃO

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CC – FG – GF
Secretaria (o)	01	CC1 – FG1 – GF1
Chefe de Setor	27	FG1 – GF1
Assessor Direto	01	CC2 – FG2 – GF2
Diretor de Departamento	05	CC3 – FG3 – GF3
Superintendente	02	CC4 – FG4 – GF4
Consultor Jurídico	01	CC4 – FG4 – GF4

**CAPÍTULO IX
DAS FUNÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE
ÁGUA E ESGOTOS DE BAGÉ.**

Art. 31 - As atribuições dos cargos são estipuladas no Anexo I, que faz parte integrante da presente lei.

**CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 32 - O Diretor Geral poderá convocar até quatro servidores detentores de cargos em comissão, elevando de 10% até 30% o valor do cargo em comissão correspondente, levando-se em consideração a complexidade e o tipo de assessoria exercida.

§ 1º – Os servidores de nível 1, após a conclusão do Ensino Fundamental, terão direito a perceber adicional de 10% (dez por cento) por melhoria na sua formação, sobre o salário básico do respectivo nível;

§ 2º – Os servidores de nível 2, após a conclusão do Ensino Médio, terão direito a perceber adicional de 10% (dez por cento) por melhoria na sua formação, sobre o salário básico do respectivo nível;

§ 3º – Os servidores de nível 3, após habilitação obtida em curso superior em área afim para o qual tenham sido concursados, terão direito a perceber adicional de 10% (dez por cento) por melhoria na sua formação profissional, sobre o salário básico do respectivo nível;

§ 4º - Os Servidores com habilitação obtida em curso de doutorado, mestrado ou especialização, com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aulas, no exercício do cargo de nível superior correspondente a especialização, terá direito a perceber adicional de 30% (trinta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), respectivamente, sobre o seu nível básico correspondente.

Art. 33 – Os servidores, regidos pela Lei Municipal nº 2473/88, passarão a integrar o quadro de extinção:

- I - Leiturista (02);
- II - Instalador de Hidrômetros (03);
- III - Instalador Hidro-Sanitário (04);
- IV - Operador de Casa de Bomba (02);
- V - Auxiliar de Mecânico (01);
- VI - Operário (01);
- VII - Auxiliar Administrativo (01);
- VIII - Técnico de Hidrômetro (01).

Art. 34 – Os servidores regidos pela Lei 2472/88, passarão a integrar o quadro em extinção conforme quadro abaixo:

QUADRO ESTATUTÁRIO EM EXTINÇÃO

CARGO	QUANTIDADE
Assistente Administrativo	06
Auxiliar de Operador de Máquinas	01
Desenhista	01
Instalador de Hidrômetros	02
Instalador Hidro Sanitário	04
Leiturista	01
Oficial Administrativo	04
Operador de Casa de Bombas	04
Operador de Máquinas	02
Pedreiro	01

Parágrafo único: As sínteses de atribuições dos cargos do Quadro em Extinção, consta do

Anexo II da presente Lei.

Art. 35 - Fica assegurado aos Servidores Públicos Municipais todos os direitos e tempo de serviço, quando cedidos para o Departamento de Água e Esgotos de Bagé.

Art. 36 – Passa a integrar a presente lei, o Anexo III que estabelece o Organograma do Departamento de Água e Esgoto de Bagé.

Art. - 37 - Estabelece as competências, habilidades e atitudes exigíveis a cada categoria funcional, conforme quadro abaixo:

COMPETÊNCIAS	Habilidades	Atitudes
<u>1. PROATIVIDADE:</u> Capacidade de tomar iniciativas diante de situações profissionais ou sociais assumindo responsabilidades na tomada de decisões com o objetivo de concretizar idéias.	" Comunicação " Tomar Decisão " Negociação " Capacidade de Realização " Capacidade de Trabalhar em Equipe	■ Iniciativa ■ Autonomia ■ Dedicção ■ Agilidade de Raciocínio ■ Criatividade ■ Raciocínio Lógico ■ Persistência ■ Versatilidade ■ Interesse
<u>2. LIDERANÇA</u> Capacidade de influenciar e conduzir pessoas para alcançar objetivos profissionais e sociais.	" Comunicação " Administrar Conflitos " Motivar " Delegar " Peticionar " Orientar e Ensinar " Persuadir e Convencer " Expor Idéias com Clareza " Dialogar " Administrar o Tempo " Disciplina " Objetividade	■ Fluência ■ Agilidade de Raciocínio ■ Flexibilidade ■ Versatilidade ■ Boa Memória ■ Concentração ■ Bom Humor ■ Auto-Confiança ■ Criatividade
<u>3. VISÃO ESTRATÉGICA</u> Ter clareza e comprometimento sobre objetivos e valores auxiliando os demais profissionais na descoberta do significado de sua área de atividade, suas responsabilidades e contribuições esperadas. Estar sempre com o objetivo em mente. Saber para onde está indo, onde quer chegar. Ter metas claras.	" Capacidade de Síntese " Sintonia com os Afins " Capacidade Analítica " Capacidade de Realização " Capacidade de Elaborar planos para a conquista de metas	■ Raciocínio Lógico ■ Comprometimento ■ Capacidade de Observação ■ Discernimento ■ Capacidade Estratégica ■ Visão Sistêmica ■ Responsabilidade ■ Versatilidade ■ Flexibilidade ■ Inovação

<p><u>4. TRABALHO EM EQUIPE</u> Criar e trabalhar com grupos de pessoas que detenham habilidades e conhecimentos diversos e complementares, proporcionando o surgimento de sinergia e otimização de resultados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> " Administração de Conflitos " Acolher Opiniões " Capacidade de Trabalhar em Grupo " Negociação " Persuadir e Convencer " Capacidade de Argumentação 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Respeito pelo Outro ■ Cordialidade ■ Flexibilidade ■ Bom Humor ■ Auto-Controle ■ Respeito e Hierarquia ■ Comprometimento ■ Conviver com Ambigüidades ■ Empatia
<p><u>5. CAPACIDADE DE ANÁLISE</u> Capacidade de Identificar, relacionar, discriminar e examinar componentes de um processo fornecendo as informações válidas e precisas para a tomada de decisão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> " Redigir " Argumentar " Planejar " Analisar Criteriosamente " Possuir Visão Sistêmica 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Imparcialidade ■ Raciocínio Lógico ■ Agilidade de Raciocínio ■ Concentração ■ Boa Memória ■ Posicionamento
<p><u>6. COMUNICAÇÃO:</u> Valorizar o processo de comunicação, expressando idéias de modo claro, utilizando técnicas adequadas para cada situação, garantindo o entendimento das mensagens pelos demais membros da organização.</p>	<ul style="list-style-type: none"> " Saber Escutar " Saber Perguntar e Falar Claramente " Desembaraço " Expor idéias com clareza " Capacidade de Expressão " Poder de Persuasão " Saber disseminar informações para a Equipe de Trabalho " Fazer-se entender 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Bom Relacionamento Interpessoal ■ Bom Humor ■ Capacidade de Influenciar ■ Ponderação
<p><u>7. ADAPTABILIDADE:</u> Capacidade de adaptar-se. Saber aprender a viver e conviver continuamente com as mudanças. Praticar a visão sob outras óticas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> " Capacidade de Trabalhar em Equipe " Motivação " Comunicação " Negociação " Conviver com Ambigüidades 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Flexibilidade ■ Bom Humor ■ Observação ■ Comprometimento ■ Versatilidade ■ Paciência ■ Dinamismo ■ Tolerância
<p><u>8. NEGOCIAÇÃO:</u> Argumentar estrategicamente, objetivando resultados satisfatórios para as partes envolvidas principalmente, para a organização, tanto em ambientes externos como em internos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> " Gerenciar Equipes " Administrar Conflitos " Motivar " Delegar " Expor Idéias com Clareza " Dialogar " Poder de Síntese " Administrar Recursos " Auto Confiança " Objetividade " Decisão 	<ul style="list-style-type: none"> ■ Respeitar a opinião do outro ■ Imparcialidade ■ Empatia ■ Capacidade de Influenciar ■ Determinação ■ Capacidade Estratégica ■ Agilidade de Raciocínio ■ Versatilidade

<p>9. APRENDIZAGEM: Pré-disposição para aprender, vontade de se manter continuamente atualizado e buscar sempre oxigenar o conhecimento.</p>	<p>" Saber Administrar o Tempo " Auto-Desenvolvimento " Planejamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Curiosidade ■ Interesse ■ Disponibilidade ■ Concentração ■ Boa Memória ■ Disciplina ■ Motivação
---	--	---

Ficam assim definidas, sendo especificadas por Categoria Funcional conforme quadro abaixo:

Nível	Cargo	Quantidade	Competências
1	Contínuo	01	4-6-7-9
1	Auxiliar de Serviços Gerais	31	4-7-9
1	Carpinteiro	01	4-7-9
1	Pedreiro	02	4-7-9
1	Pintor	01	4-7-9
2	Operador de Sistema Hidráulico	56	2-4-6-7-9
2	Eletricista	01	4-7-9
2	Motorista	02	4-7-9
2	Operador de Máquinas Pesadas	09	4-7-9
2	Telefonista	02	4-6-7-9
3	Assistente de Administração	25	1-2-4-6-7-8-9
3	Técnico em Contabilidade	02	4-7-9
3	Técnico em Eletromecânica	02	4-5-7-9
3	Técnico em Segurança do Trabalho	02	2-4-6-7-8-9
3	Técnico em Construção Civil	04	4-5-7-9
3	Técnico Químico	06	4-7-9
4	Contador	01	4-5-7-9
4	Advogado	01	3-4-6-7-8-9
4	Assistente Social	01	1-2-4-6-7-8-9
4	Biólogo	01	4-6-7-8-9
4	Engenheiro Civil	02	1-2-3-4-5-6-7-8-9
4	Engenheiro Ambiental	01	1-2-3-4-5-6-7-8-9
4	Jornalista	01	1-3-4-6-7-9
4	Psicólogo	01	1-2-3-4-5-6-7-8-9
4	Analista de Sistema	01	3-4-5-7-9
4	Administrador	01	1-2-3-4-5-6-7-8-9
4	Economista	01	1-3-4-5-7-9

Art. 38 - Revogam-se expressamente, a partir da vigência desta, as Leis 2841/1992, 3237/1995, 3367/1997 e 3552/1999.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bagé, em 14 de junho de 2004.

Prefeito

Art. 38 - Revogam-se expressamente, a partir da vigência desta, as:

Leis:

**2841/1992,
3237/1995,
3367/1997 e
3552/1999.**

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL – CONTÍNUO – NÍVEL 1

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços administrativos internos e externos, responsabilizando-se pelo

- encaminhamento de correspondências, de processos ou quaisquer outros documentos, tirando cópias dos mesmos e encadernando-os, quando necessário;
- Efetuam serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários;
 - Auxiliar nos setores e quando necessário, nos serviços de copa;
 - Operar equipamentos de escritório;
 - Outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- 5ª série do Ensino Fundamental

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL 1

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Proceder a limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas da Autarquia, de acordo com a necessidade;
- Realizar trabalhos de natureza manual ou braçal, nas áreas em que estiver lotado;
- Realizar tarefas simples de montagem e desmontagem de motores, executando a lavagem de peças e ferramentas;
- Manter em ordem, limpeza e condições de uso os equipamentos e ferramentas da área;
- Proceder a lavagem, secagem, pulverização lubrificação e limpeza interna dos veículos e máquinas pesadas do DAEB, assim como executar atividades de encerar e polir;
- Outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- 5ª série do Ensino Fundamental

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – CARPINTEIRO – NÍVEL 1

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Planejar trabalhos de carpintaria e preparar canteiro de obras;
- Executar serviços de carpintaria em geral, tais como aplainagem de madeira bruta, bitolamento de tábuas, sarrafos e ripas, montagem e nivelamento de formas de concreto, confecção de estrados de madeira, construção de armação em madeira para telhados;
- Construir andaimes e proteção de madeira;
- Escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos;
- Montar portas e esquadrias;

- Finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de materiais reutilizáveis;
- Seleção, limpeza e armazenamento de peças e equipamentos;
- Outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO;

- 5ª série do Ensino Fundamental;
- Experiência comprovada de 02 (dois) anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – PEDREIRO – NÍVEL 1

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços de alvenaria em geral;
- Determinar a mistura de traços simples de massas e argamassas;
- Assentar tijolos, pisos e cerâmicas, fazer pisos, contrapisos, rebocos, concretagem, demolições de alvenaria;
- Fazer bases para prédios de alvenaria;
- Executar paredes de tijolos à vista;
- Outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- 5ª série do Ensino Fundamental
- Experiência comprovada de 02 (dois) anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – PINTOR – NÍVEL 1

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços de pintura em geral;
- Pintar superfícies de todas as espécies;
- Dominar o uso de vernizes, silicones e impermeabilizantes;
- Dominar a manipulação de pincéis e pistolas de ar comprimido;
- Aplicar seladores, massa corrida, camadas de fundo e acabamento, esmaltes e vernizes;
- Outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- 5ª série do Ensino Fundamental;

- Experiência comprovada de 02 (dois anos).

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO – NÍVEL 2

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Controlar o funcionamento das válvulas e registros do sistema, lendo e interpretando as marcações dos manômetros, verificando as condições de pressão e volume de água nos reservatórios;
- Instalar e consertar condutores de água e de esgotos;
- Executar instalações e reparos de hidrômetros, aparelhos sanitários e equipamentos similares;
- Trabalhar na distribuição de água e na manutenção das Estações de Tratamento de Esgoto;
- Encher tinas de produtos químicos;
- Controlar o nível das tinas (carregar e descarregar);
- Ligar e desligar motores de agitação;
- Operar abertura e fechamento de registros;
- Controlar os manômetros dos reservatórios elevados e enterrados;
- Acionar as válvulas e comandos do sistema, manipulando alavancas e volantes, para colocar bombas em funcionamento;
- Controlar o funcionamento da instalação, lendo e interpretando as marcações dos indicadores, observando o desempenho dos seus componentes, para verificar as condições de pressão, nível e volume do material transladado, registrando dados observados, anotando as quantidades bombeadas, e outras ocorrências para permitir o controle das operações;
- Efetuar a manutenção do equipamento, lubrificando as partes móveis das máquinas, executando regulagens e pequenos reparos, para conservá-lo em bom estado;
- Efetuar zeladoria nos postos do sistema de água e esgoto onde estiver lotado;
- Outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Ensino Fundamental Completo.
- Carteira de Habilitação Categoria B ou AB.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – ELETRICISTA – NÍVEL 2

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Realizar serviços gerais de instalações prediais e em equipamentos movidos a eletricidade;
- Conservar as redes internas da Autarquia;
- Outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Ensino Fundamental Completo;
- Curso Profissionalizante;
- Experiência comprovada de 02 (dois) anos.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – MOTORISTA – NÍVEL 2

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir veículos automotores, com habilitação profissional, devendo ser conhecedor das regras e leis de trânsito;
- Efetuar troca de pneus;
- Fazer pequenos consertos;
- Conservar a viatura;
- Fazer carga e descarga;
- Outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Ensino Fundamental Completo;
- Habilitação carteira categoria “C”.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – NÍVEL 2

- Operar veículos motorizados especiais, tais como guinchos, guindastes de limpeza de esgoto, retro-escavadeiras, tratores de lâmina, rolos compactadores, niveladoras, entre outros;
- Executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, taludes;
- Abrir valetas e compactar, eventualmente, conduzindo outros veículos de menor categoria;
- Auxiliar no conserto das máquinas, cuidando da limpeza e conservação da máquina sob a sua responsabilidade;
- Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos, promovendo o abastecimento e lubrificação das máquinas;
- Executar outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Ensino Fundamental Completo;
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.
- Experiência comprovada de 02 (dois) anos).

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – TELEFONISTA – NÍVEL 2

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- Operar o equipamento telefônico do DAEB, fazendo ligações externas, transferindo chamadas para os ramais, tendo conhecimento dos serviços afetos a cada setor da autarquia;
- Manter contato com o público, atendendo com urbanidade todas as chamadas telefônicas;
- Recepcionar e prestar serviços de apoio a visitantes e a estrutura administrativa do DAEB;
- Fornecer informações, receber usuários ou visitantes, averiguar suas necessidades e encaminhar ao lugar ou a pessoa procurados;
- Agendar reuniões e serviços;
- Observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade das pessoas externas ao DAEB, notificando os seguranças sobre presenças estranhas;
- Fazer a conferência das contas telefônicas identificando o local chamado e o solicitante;
- Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano;
- Outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Ensino Fundamental Completo;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL 3

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar os órgãos diretivos da Autarquia chefiando e coordenando equipes ou grupos de trabalho, elaborar relatórios e reunir dados que se fizerem necessários para tomada de decisões na órbita administrativa;
- Conferir documentos, supervisionar tarefas de rotina administrativa, emitir pareceres e informações, secretariar reuniões e lavrar as respectivas atas, executar serviços de arquivamento e guarda de documentos, fichas, disquetes, entre outros, mantendo-os e conservando-os em boa ordem e à disposição para qualquer consulta que se fizer necessária;
- Serviços de datilografia e digitação, com redação própria, manuseio de fichas controle rotineiro e execução de tarefas de rotina administrativa;
- Atendimento ao público que se dirigir a sua área de atuação e responsabilidade por carteira de serviço;
- Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
- Atender fornecedores e usuários, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços;
- Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
- Executar serviços gerais de escritórios;
- Outras atribuições afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Ensino Médio Completo.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – TÉCNICO EM CONTABILIDADE – NÍVEL 3

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Executar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos;
- Escriturar contas correntes diversas, organizando boletins de receita e despesa;
- Elaborar slips de caixa, escriturando de forma manual, mecânica ou eletrônica, livros contábeis;
- Levantar balancetes patrimoniais e financeiros, bem como conferir balancetes auxiliares e slips de arrecadação;
- Examinar processos de prestação de contas, verificando guias de juros de apólices da dívida pública;
- Examinar empenhos, analisando a classificação e a existência de saldo nas dotações;
- Informar processos relativos à despesa, interpretando legislação referente à contabilidade pública;
- Efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis;
- Participar da elaboração do balanço geral;
- Outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Curso Técnico de Nível Médio na Área de Contabilidade;
- Registro Profissional no CRC/RS.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA – NÍVEL 3

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e planejar a manutenção de instalações industriais;
- Atuar na manutenção de máquinas elétricas, térmicas e hidráulicas;
- Efetuar a instalação e manutenção em sistemas de alta e baixa tensão;
- Realizar a manutenção de sistemas automatizados;
- Instalar máquinas em geral;
- Especificar componentes e materiais;
- Prestar assistência técnica;
- Selecionar equipamentos industriais;
- Auxiliar o engenheiro na realização de projetos mecânicos e elétricos;

- Executar desenhos manualmente e com o auxílio do computador;
- Desenvolver circuitos elétricos, eletrônicos, pneumáticos e hidráulicos;
- Operar máquinas e equipamentos mecânicos e elétricos;
- Programar CLP's e CNC's;
- Realizar montagens e inspeções industriais;
- Monitorar o uso racional de energia elétrica;
- Participar de programas de qualidade;
- Outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Curso Técnico de Nível Médio na Área de Eletromecânica;
- Registro Profissional no CREA/RS.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – NÍVEL 3

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Executar levantamentos topográficos plani-altimétricos, locações e medições em obras, calcular e desenhar projetos de prédios até 80 m² que não exijam estrutura armada;
- Realizar testes de resistência de concretos, especificar materiais de construção dentro do prescrito pela ABNT, construir, reparar e conservar prédios, executando desenhos de concreto armado, orçamentos, cronogramas físico-financeiros e memoriais descritivos;
- Inspeccionar os materiais comprados para obra, auxiliando na elaboração das programações de trabalho e controlando a fiscalização das obras;
- Acompanhar os cronogramas de obras, localizando e resolvendo com a instância superior, falhas na execução das mesmas;
- Orientar e coordenar obras de construção e reparação de redes distribuidoras de água e sistema de esgotos sanitários, conforme planos preestabelecidos;
- Representar graficamente o projeto com ou sem o auxílio de ferramentas computacionais, de acordo com as informações recebidas através de anotações, croquis, esboços e cálculos, respeitando as especificações e normas técnicas da ABNT;
- Calcular os dados necessários à ampliação ou redução de desenhos, empregando a técnica necessária ao novo dimensionamento, estabelecendo a relação entre a escala original e nova;
- Elaborar anteprojetos, submetendo-os à apreciação do autor, consultando-o sobre possíveis correções ou alterações, para efetuar os ajustes necessários à execução da representação gráfica do projeto definitivo;
- Elaborar o desenho definitivo, usando seus conhecimentos sobre materiais e processo de técnicas, oferecendo assim, os subsídios gráficos necessários à execução do projeto;
- Verificar o cumprimento das leis, decretos e atos referentes às instalações prediais de água e esgoto, de prédios novos, reformados ou com licença provisória e controlar as instalações em serviço;
- Tomar medidas iniciais para a correção de irregularidades e fazer vistoria técnica para avaliação;
- Outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Curso Técnico de Nível Médio na Área da Construção Civil;
- Registro Profissional no CREA/RS.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – NÍVEL 3

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Promover o planejamento, a organização divulgação e execução dos programas de segurança do trabalho;
- Realizar análise e investigação de acidentes, mantendo cadastro para orientação e prevenção, como também calcular a estimativa de custo;
- Organizar e fazer funcionar a CIPA, inspecionando e informando a chefia do órgão de segurança das empreiteiras, quando houver terceirização de serviços, quanto a observação de normas de segurança existentes no DAEB, quando houver cláusula contratual para tal;
- Verificar e analisar equipamentos, máquinas, métodos e processos de trabalho, visando identificar, eliminar ou controlar os fatores de risco de acidentes de trabalho, doenças profissionais e agentes agressivos;
- Executar outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho;
- Registro Profissional no Ministério do Trabalho.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – TÉCNICO QUÍMICO – NÍVEL 3

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- Realizar ensaios e pesquisas em geral, com envolvimento de métodos e produtos, análises químicas, físico-químicas, microbiológicas, toxicológicas e legais;
- Controlar a produção e a qualidade das matérias primas, reagentes, produtos e utilidades;
- Operação, inspeção e manutenção de equipamentos, instrumentos e instalação;
- Utilizar técnicas adequadas de amostragem;
- Interpretar os resultados das análises;
- Aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do técnico em química;
- Outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA

PROFISSÃO:

- Curso Técnico de Nível Médio na Área de Química;
- Registro Profissional na CRQ/RS.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – CONTADOR – NÍVEL 4

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- Promover o registro de todos os atos e fatos contábeis da Autarquia;
- Elaborar o balanço geral e outras demonstrações exigidas por lei, impostas pelos órgãos fiscalizadores, ou que forem julgadas necessárias ao DAEB;
- Elaborar os balanços consolidados, montando as prestações de contas devidas por lei ou impostas por atos especiais do Tribunal de Contas do Estado e de outros organismos fiscalizadores;
- Zelar pelo fiel cumprimento da legislação sobre contabilidade pública e de outros diplomas legais que tenham conexão com os encargos de sua competência;
- Realizar estudos objetivando a melhoria contínua do sistema de contabilidade;
- Examinar, previamente, quaisquer documentos que envolvam o emprego de recursos orçamentários, prevendo eventuais violações de legislação e assegurando a infringibilidade de normas técnicas consagradas;
- Fazer a conciliação bancária mensal, analisando a documentação e adotando de imediato, medidas com vistas à eliminação de erros;
- Escriturar os empenhos, emitir o diário e o razão e confeccionar os demonstrativos da execução orçamentária da receita e da despesa;
- Elaborar os slips correspondentes às previsões orçamentárias e suas alterações, às operações de tesouraria, ao movimento bancário, às operações de receita e despesa, às receitas e despesas extra-orçamentárias, às variações ativas e passivas extra-orçamentárias e aos fatos extra-patrimoniais;
- Elaborar e conferir balancetes, efetuar cálculo de reajuste de contratos, conferir e controlar os documentos da tesouraria;
- Ordenar documentos zelando pela sua guarda, bem como classificar as operações em geral e calcular cotas de amortização dos bens depreciáveis;
- Apurar resultados e preparar lançamentos de encerramento de exercício, estabelecendo e executando programas de auditoria;
- Planejar, supervisionar, coordenar, elaborar e executar projetos relativos a pesquisas e análises econômicas e financeiras;
- Utilizar formulações matemáticas e estatísticas na análise de fenômenos sócio-econômicos;
- Diferenciar correntes teóricas a partir das distintas políticas econômicas;
- Planejar, projetar, programar e realizar análise econômico-financeira de investimentos e financiamentos de qualquer natureza;
- Elaborar análises e pareceres pertinentes à macro e microeconomia;
- Realizar estudos sobre receitas e despesas, manutenção e investimentos que beneficiem o abastecimento de água, bem como efetuar a recuperação dos endividamentos existentes;
- Executar outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Curso Superior de Ciências Contábeis;

- Registro Profissional no CRC/RS.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – ADVOGADO – NÍVEL 4

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Contestar ações;
- Propor ações;
- Intervir no curso do processo;
- Avaliar provas documentais e orais;
- Solicitar providências junto ao magistrado ou ministério público;
- Recorrer de decisões;
- Cumprir prazos legais;
- Realizar audiências trabalhistas;
- Utilizar o trabalho de assistentes técnicos;
- Contribuir na elaboração de projetos de lei;
- Analisar legislação para a atualização e implementação;
- Formalizar parecer técnico jurídico;
- Elaborar relatórios;
- Firmar acordos;
- Participar de negociações coletivas;
- Representar contra particulares e autoridades;
- Cumprir prazos contratuais;
- Assessorar decisões da diretoria;
- Emitir informações sobre normas jurídicas;
- Implementar soluções jurídicas;
- Outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Curso Superior Completo em Direito;
- Registro Profissional na OAB.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – ASSISTENTE SOCIAL – NÍVEL 4

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Prestar atendimento aos usuários em débito com a Autarquia, analisando sua situação sócio econômica, em busca de alternativas para regularizar a inadimplência;
- Realizar visitas domiciliares aos usuários para constatação direta de sua situação, a fim de elaborar laudo adequado da realidade;
- Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais para promover a integração ou reintegração profissional de servidores que se encontrem física ou mentalmente debilitados por doenças ou acidentes de trabalho;

- Participar de planejamento, organização, execução e avaliação de programas de benefícios sociais aos servidores da Autarquia;
- Participar de programas de treinamento de pessoal, cursos, seminários e outros;
- Elaborar relatórios e emitir laudos de acordo com a sua competência profissional;
- Executar outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Curso Superior de Serviço Social;
- Registro Profissional no CRESS/RS.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – BIÓLOGO – NÍVEL 4

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assessoramento ao órgão de suprimento, quanto à especificação de materiais e equipamentos cuja armazenagem ou funcionamento estejam sujeitos a risco;
- Proceder estudos sobre o impacto ambiental no que se refere ao tratamento de esgotos (sanitários e industriais), bem como a todos os projetos que envolvam obras de saneamento e tratamento de água;
- Executar tratamento biológico em esgotos;
- Monitorar os corpos d'água (mananciais de tratamento);
- Efetuar a prevenção de problemas relacionados ao surgimento de algas em reservatórios e mananciais;
- Dirigir, orientar, assessorar, coordenar, gerenciar, supervisionar, fiscalizar e prestar consultoria no que se refere a controle do saneamento, realizando a análise e o controle de qualidade físico-química e microbiológica das águas, inclusive as de saneamento público;
- Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que estejam relacionados à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;
- Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com sua formação profissional;
- Dirigir, orientar, assessorar, coordenar e gerenciar os trabalhos do Centro de Educação Ambiental do DAEB dentro das Propostas preconizadas no Projeto de Educação Ambiental do DAEB;
- Realizar outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Curso Superior Completo em Biologia;
- Registro profissional no CRB/RS.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – ENGENHEIRO CIVIL – NÍVEL 4

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar projetos e execução de edificações, de abastecimento de água e de saneamento, portos, canais, barragens, diques, drenagem e irrigação;
- Realizar coordenação supervisão, orientação técnica, planejamento, projetos, especializações, vistorias, perícias, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, assessoria, consultoria, fiscalização de construção, manutenção e reforma em obras civis em geral;
- Realizar outras tarefas afins, conforme atribuições do CREA para o exercício do cargo de Engenheiro Civil;
- Outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Curso Superior Completo em Engenharia Civil;
- Registro Profissional no CREA/RS.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – ENGENHEIRO QUÍMICO – NÍVEL 4

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Controlar processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem;
- Desenvolver processos e sistemas através de pesquisas, testes e simulações de processos e produto;
- Projetar sistemas e equipamentos técnicos;
- Implantar sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho ao avaliar riscos;
- Implantar e fiscalizar ações de controle;
- Coordenar equipes e atividades de trabalho;
- Elaborar documentação técnica de todos os projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos.
- Coordenar na qualidade de responsável técnico as atividades da Estação de Tratamento de Água e dos Poços componentes do Sistema de Abastecimento de Água;
- Outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Curso Superior em Engenharia Química;
- Registro Profissional no CRQ/RS ou CREA/RS.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – JORNALISTA – NÍVEL 4

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar notícias para divulgação;
- Buscar fontes de informação;
- Editar e atualizar informação;
- Planejar, organizar, dirigir e executar serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;
- Organizar e conservar arquivo jornalístico e pesquisar os respectivos dados para a elaboração de notícias;
- Coletar notícias ou informações e prepará-las para divulgação;
- Colocar em prática a linha editorial de todos os materiais divulgados pelo DAEB, seguindo as orientações e determinações da Direção Geral;
- Outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Curso Superior Completo em Jornalismo;
- Registro Profissional através do Sindicato de Jornalistas.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – PSICÓLOGO – NÍVEL 4

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Organizar e aplicar testes, individuais ou coletivos, de personalidade, aptidões específicas, nível mental, inteligência, interesse, motricidade e outros, com vistas à seleção profissional e ajustamento ao trabalho;
- Preparar e aplicar estratégias e processos de ajustamento do servidor aos requisitos do cargo e ambiente interno da Autarquia;
- Analisar e realizar diagnósticos, participando de planejamento e execução de programas de treinamento e de desenvolvimento de recursos humanos;
- Estudar, pesquisar, planejar, controlar, assessorar, avaliar e executar atividades psico-sociológicas, no âmbito da administração geral e desenvolvimento de recursos humanos;
- Executar outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Curso Superior Completo em Psicologia, com estágio na área organizacional;
- Registro Profissional no CRP/RS.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – ANALISTA DE SISTEMAS – NÍVEL 4

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento de dados na organização, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações;
- Estudar as características e planos da organização, estabelecendo contatos com o corpo diretivo para verificar as possibilidades e conveniência da aplicação de sistemas de tecnologia da informação;
- Fazer estudo de viabilidade e o custo da utilização de sistemas;
- Orientar os programadores relativamente a detalhes de programação;
- Elaborar programas baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise e estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o tratamento automático de dados;
- Coordenar, orientando os procedimentos básicos e a padronização na utilização de sistemas para o funcionamento geral do DAEB;
- Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos;
- Administrar ambiente informatizado;
- Prestar suporte técnico ao DAEB e treinamento aos usuários do sistema;
- Elaborar documentação técnica;
- Estabelecer padrões;
- Coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados;
- Pesquisar tecnologias em informática;
- Outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Curso Superior Completo em Informática, Ciências da Computação ou em Administração de Empresas com habilitação em Análise de Sistema;
- Registro no Conselho de Classe correspondente.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – ADMINISTRADOR – NÍVEL 4

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, organizar, controlar e assessorar o DAEB nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras;
- Implementar programas e projetos;
- Elaborar planejamento organizacional;
- Promover estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional;
- Realizar pareceres, relatórios, planos projetos, arbitragem e laudos, em que se exija a aplicação de conhecimento inerentes às técnicas de organização;

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Curso Superior em Administração de Empresas;
- Registro Profissional no CRA/RS.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL – ECONOMISTA – NÍVEL 4

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- Analisar o ambiente econômico;
- Elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros;
- Participar do planejamento estratégico e de curto prazo das atividades relacionadas à área financeira do DAEB;
- Avaliar políticas de impacto coletivo para o DAEB e para o governo como um todo;
- Gerir programações econômico-financeira do DAEB;
- Examinar as finanças do Departamento e emitir pareceres;
- Outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

ESCOLARIDADE EXIGIDA E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Curso Superior em Economia;
- Registro Profissional no CRE/RS.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

NEXO II

CARGO: Assistente Administrativo

QUANTIDADE EXISTENTE: 06

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas; exarar despachos, interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do seu superior hierárquico; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores reunir informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa; estudar a legislação referente ao órgão em que trabalha ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias; efetuar pesquisa para o aperfeiçoamento dos serviços; propor a realização de medidas relativas à boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Auxiliar de Operador de Máquina

QUANTIDADE EXISTENTE: 01

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas e equipamentos rodoviários e máquinas agrícolas nos eventuais impedimentos dos operadores; dirigir máquinas e equipamentos até o

canteiro de obras; auxiliar os operadores em todas as tarefas atinentes a suas funções; engraxar lavar e realizar pequenos reparos nas máquinas, equipamentos e máquinas agrícolas sob a orientação dos operadores ou mecânicos; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Desenhista

QUANTIDADE EXISTENTE: 01

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios; fazer desenhos técnicos e artísticos; elaborar gráficos e desenhos em perspectivas; passar o croquis para a escala; executar desenhos arquitetônicos e projetos de obras; fazer cálculo de coordenadas geográficas; desenhar letreiros e cartazes; desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos artísticos; desenhar gráficos em geral; fazer desenhos para clichês e cartazes de propaganda; executar plantas em face de cadernetas de campo ou hidrográficas; desenhar projetos de ajardinamento; proceder a reconstituição de plantas; elaborar plantas de alinhamento; traçado de ruas, cortes, curvas de nível; executar a redução e ampliação de plantas; eventualmente colaborar na confecção de maquetes; responsabilizar-se por arquivamento de plantas e pela guarda e conservação de material de trabalho; efetuar relatórios das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Instalador de Hidrômetros

QUANTIDADE EXISTENTE: 02

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Fazer instalações e encaminhamentos em geral; assentar manilhas; instalar condutos de água e esgotos; instalar hidrômetros e verificar seu perfeito funcionamento, apontando defeito e irregularidade detectadas; colocar registros, torneiras e executar atividades afins.

CARGO: Instalador Hidro Sanitário

QUANTIDADE EXISTENTE: 04

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Executar as tarefas de preparação da área de serviço tais como: limpeza, abertura, fechamento e nivelamento e valas; executar serviços de instalação, assentamento e conserto de canalização de ferro, plástico e concreto e outros para água e esgoto; executar ligações de água e esgotos; confeccionar e fazer reparos de qualquer tipo de junta em canalizações; coletores de esgoto e distribuidores de água, desobstruir e consertar instalações hidráulicas e sanitárias; trabalhar com instrumentos de nivelamento, prumo, colher de pedreiro, alavanca, marreta, pá, picareta, assim como equipamento para corte de tudo e bomba de sucção.

CARGO: Leiturista

QUANTIDADE EXISTENTE: 01

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Fazer a leitura de hidrômetros e marcar o consumo de água, verificar as condições de funcionamento dos equipamentos e instalações hidro sanitárias e comunicar as irregularidades existentes, proceder levantamento hidráulicos domiciliares e executar tarefas afins.

CARGO: Oficial Administrativo

QUANTIDADE EXISTENTE: 04

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Examinar processos relacionados com assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretação de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos, redigir qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei executar e/ou verificar a exatidão de quaisquer documentos da receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativo de caixa, operar com máquina de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões, comissão de inquérito; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Operador de Casa de Bomba

QUANTIDADE EXISTENTE: 04

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

CARGO: Operador de Máquinas

QUANTIDADE EXISTENTE: 02

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Pedreiro

QUANTIDADE EXISTENTE: 01

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Efetuar a locação de pequenas obras; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamentos e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos; tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.